



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 28 de Maio de 2024 • Ano XV • Nº 4024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REFERUMXRDM3NDDGOTY5ME

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 38 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Declara ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 no âmbito da Administração Pública do Município de Teofilândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no dia 31 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública do Município de Teofilândia - BA, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis permanecerão com funcionamento regular, tais como hospital, limpeza pública e fiscalização.

Parágrafo Único - Os servidores essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidades e determinações das chefias dos órgãos e/ou setores competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 28 de maio de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20 DE 28 DE MAIO DE 2024

**Concede Licença sem vencimento
a servidora da Secretaria
Municipal de Educação e
Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva a Sra. **DANIELA SANTOS CARVALHO CARNEIRO**, matrícula nº 1443, licença sem vencimentos, para atender interesse particular, pelo prazo de 03 (três) meses, com início no dia 26 de maio de 2024 até 25 de agosto de 2024.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 26 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 28 de maio de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30